



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

## LEI Nº 013/2011

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2011, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2011 no valor de R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
05.01 DIVISÃO DE OBRAS, RODOV. MÁQUINAS E MANUTENÇÃO  
26.782.0742.2.007 – Manutenção da Divisão  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 145.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
17.61.99.03.00.00	Aquisição de Caminhão Basculante.	145.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>145.500,00</b>

**Art. 3º** Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 01 de Março de 2011.

  
**ALBERTO ARISI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM**  
04/03/2011